

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616 /2020 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 630 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.122.0024.2136 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

05271 - 3.3.22.93.00.00 -0-0-771- Indenizações e Restituições..... 1.950,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 771 no valor total de R\$ 1.470,35 (Um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e Por Cancelamento de Dotação o Valor de R\$ 479,65 (Quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS

05390-3.3.90.30.00.00-0-771 - Material de Consumo..... 479,65

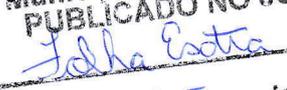
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 771R\$ 1.470,35
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO - FR 771.....R\$ 479,65

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de Maio de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 26/05 de 2021
Edição 2527

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Consumo.....	6.061,30
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de	
Consumo.....	5.656,76
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de	
Consumo.....	1,50
04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 003 - Outros Ser-	
viços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	70.000,00
04030 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 004 - Outros Ser-	
viços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	6.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 003	R\$ 200.000,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 004	R\$ 12.061,30
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 008	R\$ 5.656,76
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 009	R\$ 1,50

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSIS-	
TÊNCIA SOCIAL	
001 - GABINETE DO DIRETOR	
08.122.0010.2098 - MANUTENÇÃO E COORDE-	
NAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04440 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 940 - Diárias - Ci-	
vil.....	3.000,00
04460 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de	
Consumo.....	49.762,70
04470 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 936 - Material de	
Consumo.....	796,55
04480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 940 - Material de	
Consumo.....	3.217,08
04490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 941 - Material de	
Consumo.....	5.408,26
04500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 942 - Material de	
Consumo.....	361,96
04570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Outros Ser-	
viços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	71.500,00
04590 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 940 - Outros Ser-	
viços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.000,00
04620 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 940 - Equipamento e	
Material Permanente.....	49.000,00
04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 934 - Equipamento e	
Material Permanente.....	12.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 940	R\$ 62.217,08
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 934	R\$ 133.262,70
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936	R\$ 796,55
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 941	R\$ 5.408,26
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 942	R\$ 361,96

08.244.0010.2099 - AÇÕES SÓCIO ASSISTÊN-	
CIAS - COVID - 19	
04720 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de	
Consumo.....	1.050,00
04730 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de	
Consumo.....	1.571,10

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 007	R\$ 1.050,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 779	R\$ 1.571,10

08.244.0024.2107 - MANUTENÇÃO E COORDE-	
NAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	

05110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de	
Consumo.....	15.776,40
05220 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Ser-	
viços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770	R\$ 33.276,40
---	----------------------

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVI-	
ÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS	
05380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de	
Consumo.....	15.776,40
05460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Ser-	
viços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770	R\$ 33.276,40
---	----------------------

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANIS-	
MO E OBRAS PÚBLICAS	
002 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.0026.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA	
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05820 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Outros Ser-	
viços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	87.290,06

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 507	R\$ 87.290,06
---	----------------------

16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPOR-	
TE RODOVIÁRIO	
001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDE-	
NAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de	
Consumo.....	320,01
06080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de	
Consumo.....	3.870,04
06090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 512 - Material de	
Consumo.....	8,18

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....	R\$ 320,01
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....	R\$ 3.870,04
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 512.....	R\$ 8,18

TOTAL GERAL	R\$ 776.602,82
--------------------------	-----------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 25 de maio de 2021

ECLAIR RAUEN
Prefeito

DECRETO Nº. 19/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 629 de 20 de maio 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 28.014,12 (vinte e oito mil, quatorze reais e doze centavos), com as seguintes dotações e despesas: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.122.0010.2135 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ 01701-3.3.70.41.00.00-0-103-Contribuições.....28.014,12

TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.122.0010.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01640-4.4.90.51.00.00-0-103-Obras e Instalações.....28.014,12

TOTAL.....R\$ 28.014,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, de 25 Maio de 2021

ECLAIR RAUEN

Prefeito

DECRETO Nº 20/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 630 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações

Editais

Orçamentárias e respectivas Fontes:
 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 001 - GABINETE DO DIRETOR
 08.122.0024.2136 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
 05271 - 3.3.22.93.00.00 - 0-0-771 - Indenizações e Restituições.....1.950,00
 Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 771 no valor total de R\$ 1.470,35 (Um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e Por Cancelamento de Dotação o Valor de R\$ 479,65 (Quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 001 - GABINETE DO DIRETOR
 08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS
 05390 - 3.3.90.30.00.00 - 0-771 - Material de Consumo..... 479,65

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 771R\$ 1.470,35
 CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO - FR 771.....R\$ 479,65
 Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020- LOA, revogadas as disposições em contrário.
 Jundiá do Sul, 25 de Maio

de 2021.

ECLAIR RAUEN
 Prefeito

DECRETO Nº 21/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616 /2020 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 631 de 20 de maio de 2021;
 DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0021.2137 - CONVÊNIO - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FR 370
 02831 - 3.3.90.93.04.00 - 0-0-370 - Indenizações e Restituições.....98.500,00
 Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela

presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 370 no valor total de R\$ 25.600,05 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e cinco centavos) e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 000 no Valor de R\$ 72.899,95 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 370R\$ 25.600,05
 SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000R\$ 72.899,95

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020- LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 25 de Maio de 2021.

ECLAIR RAUEN
 Prefeito

ERRATA LEI MUNICIPAL 628/2021

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a seguinte errata:

Na Soma Geral constante no art. 1º da Lei Municipal n. 628/2021, publicada na data de 21/05/2021 no Jorna Folha Extra.

ONDE -SE LÊ
 TOTAL GERALR\$ 778.073,17

LEIA-SE
 TOTAL GERAL.....R\$ 776.602,82

Jundiá do Sul, 25 de maio de 2021.

Registre - Publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauen
 Prefeito

WENCESLAU BRAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
 De 21/05/2021

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2021, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
1	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	131.315,00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE TENDAS e GRADES DE CONTENÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANDREA CRISTINA SILVA
 PRESIDENTE DO FMS

CÂMARA DE ARAPOTI

COMUNICADO DE ABERTURADOS ENVELOPES
 Licitação regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti comunica que realizará abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço referentes ao Edital da Carta Convite nº 02 / 2021 - Processo 06 / 2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte de grama, manutenção do jardim e controle de ervas daninhas visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti", às 10 horas do dia 28 de maio de 2021. Maiores informações poderão ser solicitadas através do fone (43) 3557 1500, do e-mail compraselicitacao@cmarapoti.pr.gov.br ou na sede da Câmara Municipal de Arapoti.

Arapoti / PR, em 25 de maio de 2021.

NICOLE RENATA CHIARADIA
 Presidente da CPL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, tipo Menor Preço Global, para Contrato, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SARGENTO TEOTÔNIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 14/06/2021, até as 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação", "propostas de preços" e abertura dos respectivos envelopes, no dia 14/06/2021, a partir das 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

